



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Lei nº 905/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
337 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
381 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
	Total Suplementação:	22.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
303 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
347 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
367 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
	Total Redução:	22.500,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis-PR, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (11/09/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito

